CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 15 / 10 / 2010
HORA: 12h55min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.994, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 14 / 10 / 10 A 17 / 01 / 11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 02 (DOIS) AUXILIARES EDUCACIONAIS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 04 (quatro) meses, 02 (dois) Auxiliares Educacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento na rede Municipal de Educação, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

**Parágrafo Único** Para o preenchimento das vagas referidas no *caput* do presente artigo, serão exigidos os requisitos para o cargo de Auxiliar Educacional, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, bem como habilitação legal exigida para a atividade.

**Art. 2º** Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB
31.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado/ conta 9803

08.06.12.365.0041.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB
31.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado/ conta 9897

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**DOIS IRMÃOS, 14 DE OUTUBRO DE 2010.**

**REGISTRE-SE**
**E**
**PUBLIQUE-SE**

**MAURO ROSSO,**
**VICE-PREFEITO, NO**
**EXERCÍCIO DO CARGO DE**
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,**
**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**